

**Akaer Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 13.018.427/0001-69 - NIRE 35.300.499.239

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23/03/2021**  
**1. Data, Hora e Local:** Em 23/03/2021, às 09 horas, na sede social da Companhia, em São José dos Campos/SP, CNPJ 13.018.427/0001-69 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.499.239. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** Presentes a esta reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro naval e civil, RG 6.752.699-8 SSP/SP, CPF 860.083.078-87, residente e domiciliado em São José dos Campos/SP, como Presidente do Conselho de Administração; **Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 32.358.598-X SSP/SP, CPF 224.573.158-16, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Livia Maria Del Monaco Silva Machado**, brasileira, casada, médica, RG 32.358.597-8 SSP/SP, CPF 224.699.568-03, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, como membro do Conselho de Administração; **Gustafson Fredrik**, sueco, Passaporte sueco nº 93630303, domiciliado em São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração; **Peter Gustaf Hjern**, sueco, Passaporte sueco nº 93700031, residente e domiciliado em Frivaktsgatan 19, 60365 Norrköping, Suécia, como membro do Conselho de Administração. Também compareceram à reunião outros participantes convidados dos Conselheiros, a saber: Aldo da Silva Junior, Bibiana Del Monaco Silva Misumi, Cássio Cassaro Grasselli, Fausto Fagiolli Ferreira, Fernando Coelho Ferraz, Juliana Santos Araujo, Francilio Graciano, Jan Gunnar Germundsson e Henry Signe Susanna Lundqvist. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, que convidou o Sr. Cássio Cassaro Grasselli para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: (I) apresentação dos resultados da Companhia e das empresas controladas Akaer Engenharia S.A., CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 ("Akaer Engenharia"), Opto Tecnologia Optrônica Ltda., CNPJ/ME nº 01.810.988/0001-17 ("Opto S&D"), Equatorial Sistemas Ltda., CNPJ/ME nº 01.111.976/0001-02 ("Equatorial") e Troya Indústria de Máquinas e Engenharia Ltda., CNPJ/ME nº 07.561.559/0001-30 ("Troya") relativos ao ano de 2020; (II) apresentação do orçamento consolidado da Companhia e das empresas controladas (Akaer Engenharia, Opto S&D, Equatorial e Troya); (III) apresentação da evolução do relatório da auditoria; (IV) apresentação de cenários das Despesas e Fluxos de Caixa da Companhia e das empresas controladas, já qualificadas, em relativos a fevereiro de 2021; (V) apresentação da dívida líquida da Companhia e suas Controladas; (VI) apresentação da estrutura de gestão das empresas controladas; (VII) apresentação da comparação dos resultados de 2012 a 2020 incluindo projeção para o ano de 2021; (VIII) apresentação do plano de reestruturação da dívida em dólar da controlada Akaer Engenharia atualmente estimada em aproximadamente US\$ 7.600.000,00, bem como deliberar sobre a autorização dos Diretores da Akaer Engenharia para realizar as transações bancárias necessárias para o cumprimento desse plano de reestruturação; (IX) a autorização da prorrogação do pagamento do valor de US\$ 867.000,00 devido pela controlada Akaer Engenharia a título de adiantamento de serviço ao fornecedor, à SAAB AB, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Suécia, com registro comercial nº 556036-0793 e sede em SE-851 88, Linköping, Suécia, CNPJ.21.740.061/0001-65, para o dia 23/03/2021; (X) apresentação do plano de austeridade; (XI) apresentação das perspectivas dos contratos comerciais em andamento e de futuros contratos comerciais, nacionais e internacionais, das empresas controladas da Companhia; (XII) apresentação dos processos judiciais e administrativos da Companhia e suas controladas; (XIII) apresentação do andamento do desmembramento da matrícula do imóvel da controlada Akaer Engenharia e transformação em condomínio industrial; (XIV) as possíveis datas futuras para a realização de reuniões do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** Após analisar e discutir os assuntos da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem reservas, o que segue: 6.1. Os itens (I), (II), (III), (IV), (V), (VI), (VII), (X), (XI), (XII), (XIII) e (XIV), foram apresentados aos membros do Conselho de Administração da Companhia, que ficaram cientes. 6.2. Em relação ao item (VIII), o plano de reestruturação da dívida em dólar da controlada Akaer Engenharia S.A., já qualificada, atualmente estimada em aproximadamente US\$ 7.400.000,00 foi apresentado. Ao contrário, os membros do Conselho de Administração autorizam que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para Aprovar a realização das transações bancárias necessárias para o cumprimento desse plano de reestruturação. 6.3. Em relação ao item (IX), os membros do Conselho de Administração autorizam que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para autorizar a prorrogação do pagamento do valor de US\$ 867.000,00 devidos pela controlada Akaer Engenharia a título de adiantamento de serviço ao fornecedor, à SAAB AB, já qualificada acima, para o momento que houver maior liquidez em seu caixa. 6.4. Em relação ao item (XIV), os membros do Conselho de Administração decidiram que as próximas reuniões do Conselho de Administração serão realizadas em: 22ª semana de 2021; 35ª semana de 2021 e 48ª semana de 2021. **7. Encerramento:** Após as discussões e deliberações das matérias acima, nada mais havendo a tratar, esta ata de Reunião do Conselho de Administração e, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli; Membros: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva, Livia Maria Del Monaco Silva Machado, Gustafson Fredrik, Peter Gustaf Hjern; Convidados: Aldo da Silva Junior, Bibiana Del Monaco Silva Misumi, Cássio Cassaro Grasselli, Fausto Fagiolli Ferreira, Fernando Coelho Ferraz, Juliana Santos Araujo, Francilio Graciano, Jan Gunnar Germundsson e Henry Signe Susanna Lundqvist. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos/SP, 23/03/2021. JUCESP nº 586.809/21-1 em 19/12/2021.

**Colombo Agroindústria S/A**

CNPJ/ME nº 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 18/05/2022, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem o ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre: (I) a inclusão das atividades de "comércio atacadista de produtos alimentícios em geral" (CNAE nº 4639-7/01); "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" (CNAE 4930-2/02) e "fabricação de adubos e fertilizantes organominerais" (CNAE 2013-4/01), com a consequente alteração do art. 3 do Estatuto Social da Companhia; (II) a ratificação do atual modelo de alçadas de aprovação dos Diretores da Companhia; e (III) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável: instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritório.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 07/05/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (07,10,11)

**Akaer Engenharia S.A.**

CNPJ 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/09/2021**  
**1. Data, Hora e Local:** Em 13/09/2021, às 13:00h, na sede social da Companhia, com sede em São José dos Campos/SP, CNPJ 65.047.250/0001-22 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.474.465. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("LSA"). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) a aprovação da celebração dos Contratos de Adiantamento de Contrato de Câmbio ("ACC") nº 19623016 e nº 20210790, junto ao Banco Itaú, no valor de € 1.458.000,00 e no valor de US\$ 931.500.000 respectivamente; (II) autorização à Diretoria da Companhia a tomarem todas as providências e atos necessários à efetivação da celebração dos Contratos de ACC nº 19623016 e nº 20210790; (III) aprovação da prestação de garantias pela Companhia em operação de tesouraria, no valor de até R\$ 1.350.000,00, em favor do Banco do Brasil S.A., em garantia de obrigações contraídas ou a serem contraídas pela sociedade coligada Troya Indústria de Máquinas e Engenharia Ltda., CNPJ.07.561.559/0001-30, com em São José dos Campos/SP, ("Troya") junto ao Banco do Brasil S.A., em operações de crédito ou de capital de giro. **6. Deliberações:** Depois de analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar por: **6.1. Aprovar** a celebração dos ACCs nº 19623016 e nº 20210790, junto ao Banco Itaú, no valor de € 1.458.000,00 e no valor de US\$ 931.500.000 respectivamente; **6.2. Aprovar** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários para a contratação e celebração dos ACCs nº 19623016 e nº 20210790 junto ao Banco Itaú. **6.3. Aprovar** a prestação, pela Companhia, de garantias em bens, direitos, créditos ou equipamentos, no valor de até R\$ 1.350.000,00, em favor do Banco do Brasil S.A., em garantia de obrigações contraídas ou a serem contraídas pela sua coligada Troya junto ao Banco do Brasil S.A., em operações de crédito ou de capital de giro, nas modalidades de garantia a serem pactuadas com o referido banco. Fica a Diretoria da Companhia autorizada para praticar e celebrar todos e quaisquer atos, documentos ou contratos necessários para a formalização das garantias ora aprovadas. **7. Encerramento:** Após as discussões e aprovações das matérias acima, nada mais havendo a tratar, esta ata foi transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais e, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva - Presidente; Cássio Cassaro Grasselli - Secretário. Acionistas Presentes: Akaer Participações S.A. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi) e Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 13/09/2021. JUCESP nº 474.294/21-3 em 30/09/2021.

**Akaer Participações S/A**

CNPJ/ME 13.018.427/0001-69 - NIRE 35.300.499.239

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01/06/2021**  
**1. Data, Hora e Local:** Em 01/06/2021, às 09h, na sede social da Companhia, em São José dos Campos/SP, CNPJ 13.018.427/0001-69 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.499.239. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** Presentes a esta reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro naval e civil, RG 6.752.699-8 SSP/SP, CPF 860.083.078-87, residente e domiciliado em São José dos Campos/SP, como Presidente do Conselho de Administração; **Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 32.358.598-X SSP/SP, CPF 224.573.158-16, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Livia Maria Del Monaco Silva Machado**, brasileira, casada, médica, RG 32.358.597-8 SSP/SP, CPF 224.699.568-03, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, como membro do Conselho de Administração; **Gustafson Fredrik**, sueco, Passaporte sueco nº 93630303, domiciliado em São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração; **Peter Gustaf Hjern**, sueco, Passaporte sueco nº 93700031, residente e domiciliado em Frivaktsgatan 19, 60365 Norrköping, Suécia, como membro do Conselho de Administração. Também compareceram à reunião outros participantes convidados dos Conselheiros, a saber: Aldo da Silva Junior, Bibiana Del Monaco Silva Misumi, Cássio Cassaro Grasselli, Fausto Fagiolli Ferreira, Fernando Coelho Ferraz, Juliana Santos Araujo, Francilio Graciano, Jan Gunnar Germundsson e Henry Signe Susanna Lundqvist. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, que convidou o Sr. Cássio Cassaro Grasselli para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: (I) apresentação dos resultados da Companhia e das empresas controladas Akaer Engenharia S.A., CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 ("Akaer Engenharia"), Opto Tecnologia Optrônica Ltda., CNPJ/ME nº 01.810.988/0001-17 ("Opto S&D"), Equatorial Sistemas Ltda., CNPJ/ME nº 01.111.976/0001-02 ("Equatorial") e Troya Indústria de Máquinas e Engenharia Ltda., CNPJ/ME nº 07.561.559/0001-30 ("Troya") relativos ao ano de 2020 auditorado; (II) apresentação do orçamento consolidado da Companhia e das empresas controladas (Akaer Engenharia, Opto S&D, Equatorial e Troya); (III) apresentação da evolução do relatório da auditoria; (IV) apresentação de cenários das Despesas e Fluxos de Caixa da Companhia e das empresas controladas, já qualificadas, em relativos a fevereiro de 2021; (V) apresentação da dívida líquida da Companhia e suas Controladas; (VI) apresentação da estrutura de gestão das empresas controladas; (VII) apresentação da comparação dos resultados de 2012 a 2020 incluindo projeção para o ano de 2021; (VIII) apresentação do plano de reestruturação da dívida em dólar da controlada Akaer Engenharia atualmente estimada em aproximadamente US\$ 7.600.000,00, bem como deliberar sobre a autorização dos Diretores da Akaer Engenharia para realizar as transações bancárias necessárias para o cumprimento desse plano de reestruturação; (IX) a autorização da prorrogação do pagamento do valor de US\$ 867.000,00 devido pela controlada Akaer Engenharia a título de adiantamento de serviço ao fornecedor, à SAAB AB, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Suécia, com registro comercial nº 556036-0793 e sede em SE-851 88, Linköping, Suécia, CNPJ.21.740.061/0001-65, para o dia 23/03/2021; (X) apresentação do plano de austeridade; (XI) apresentação das perspectivas dos contratos comerciais em andamento e de futuros contratos comerciais, nacionais e internacionais, das empresas controladas da Companhia; (XII) apresentação dos processos judiciais e administrativos da Companhia e suas controladas; (XIII) apresentação do andamento do desmembramento da matrícula do imóvel da controlada Akaer Engenharia e transformação em condomínio industrial; (XIV) as possíveis datas futuras para a realização de reuniões do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** Após analisar e discutir os assuntos da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem reservas, o que segue: 6.1. Os itens (I), (II), (III), (IV), (V), (VI), (VII), (X), (XI), (XII), (XIII) e (XIV), foram apresentados aos membros do Conselho de Administração da Companhia, que ficaram cientes. 6.2. Em relação ao item (VIII), o plano de reestruturação da dívida em dólar da controlada Akaer Engenharia S.A., já qualificada, atualmente estimada em aproximadamente US\$ 7.400.000,00 foi apresentado. Ao contrário, os membros do Conselho de Administração autorizam que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para Aprovar a realização das transações bancárias necessárias para o cumprimento desse plano de reestruturação. 6.3. Em relação ao item (IX), os membros do Conselho de Administração autorizam que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para autorizar a prorrogação do pagamento do valor de US\$ 867.000,00 devidos pela controlada Akaer Engenharia a título de adiantamento de serviço ao fornecedor, à SAAB AB, já qualificada acima, para o momento que houver maior liquidez em seu caixa. 6.4. Em relação ao item (XIV), os membros do Conselho de Administração decidiram que as próximas reuniões do Conselho de Administração serão realizadas em: 22ª semana de 2021; 35ª semana de 2021 e 48ª semana de 2021. **7. Encerramento:** Após as discussões e deliberações das matérias acima, nada mais havendo a tratar, esta ata de Reunião do Conselho de Administração e, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli; Membros: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva, Livia Maria Del Monaco Silva Machado, Gustafson Fredrik, Peter Gustaf Hjern; Convidados: Aldo da Silva Junior, Bibiana Del Monaco Silva Misumi, Cássio Cassaro Grasselli, Fausto Fagiolli Ferreira, Fernando Coelho Ferraz, Juliana Santos Araujo, Francilio Graciano, Jan Gunnar Germundsson e Henry Signe Susanna Lundqvist. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos/SP, 23/03/2021. JUCESP nº 586.809/21-1 em 19/12/2021.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 São convocados os Acionistas da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 2022, às quinze horas, no Gabinete da Presidência, na Rua São Bento nº 405 - 14º andar, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - PAUTA: - 1 - RENUMERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES. São Paulo, 09 de maio de 2022. Gustavo Garcia Pires Presidente do Conselho de Administração. Alexandre Peixe Campos Diretor Presidente da COHAB-SP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.** PROCESSO Nº 0005932-13.2010.8.26.0650 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANESSA DE LIMA BORTOLOTTI, Brasileira, Empresária, CPF 387.879.338-37 e V DE LIMA BORTOLOTTI EPP, CNPJ 11.473.508/0001-23, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Bradesco S.A. constando da inicial que o débito importava em R\$ 75.478,66 devido a acordo comercial para desconto de duplicatas físicas e escrituras, cheques e antecipação de diretos creditórios, firmado em 25/01/2010, nos valores de R\$ 10.281,00, R\$ 4.900,00, R\$ 3.323,00, R\$ 34.518,00, R\$ 6.000,00, R\$ 19.480,00 e R\$ 9.960,00, valores esses que foram depositados na conta da empresa excluída (ag. 0323-9, c.c. 71170-5). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada). Não sendo impugnada a ação, no prazo de 15 dias úteis, os executados serão considerados revistos, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 19 de abril de 2022. K-10e11005

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS.** Proc. 0001581-60.2022.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Martelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Tatuapé/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Romi Gozaga dos Santos CPF 702.307.784-26 e a Ivone Almeida Silva CPF 703.876.614-76 que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Amira Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R\$15.723,99 (mar/22), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou não, inmitação, apreensão, em, próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 24.03.22. K-10e11005

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 0007436-19-2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alessandra Reis Lopes, CPF 179.584.208-38 e Cassio Jose Alves Barbosa, CPF 063.156.068-25, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade requerida por Roberto Luis Bessel e outro, objetivando o recebimento de R\$ 68.044,89 (Junho/2016), condomínio e demais taxas vencidas em 07.08.15, 07.09.15, 07.12.15, 07.05.16 e 07.06.16 do contrato de locação do quiosque SMO00020. Estando a executada em lugar incerto, exped-se o edital para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido de desconsideração e requeriam as provas cabíveis, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2021. K-10e11005

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS.** Proc. 1033778-40.2020.8.26.0002. O Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Roberto dos Santos Sousa CPF 453.420.338-10 que Móveis Eliaz Ltda. - Me ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$23.460,75 (jul/20) decorrente da devolução dos cheques nºs 000014, 000015 e 000016 do Banco Itac, agência 4632, conta 13 01780 1, emitidos entre 30.06.17 e 30.08.17. Estando o réu em lugar incerto, exped-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 10% que o tomará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-10e11005

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo de 20 Dias. Processo nº 0038624-80-2021.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ernesto Osvaldo Lazzaro Mar, CPF 115.953.348-2 e Depil Mais Centro de Estética Estrel, CNPJ 13.166.169/0001-68, que nos autos da Ação Ordinária, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Juliana Cheng Kai, foi deferida a intimação dos executados por edital para que efetuem o pagamento de R\$ R\$ 241.937,58 (atualizado até setembro/2021), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 05 de abril de 2022. J-01 e 10.05

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo de 20 Dias. Processo nº 0038624-80-2021.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ernesto Osvaldo Lazzaro Mar, CPF 115.953.348-2 e Depil Mais Centro de Estética Estrel, CNPJ 13.166.169/0001-68, que nos autos da Ação Ordinária, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Juliana Cheng Kai, foi deferida a intimação dos executados por edital para que efetuem o pagamento de R\$ R\$ 241.937,58 (atualizado até setembro/2021), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 05 de abril de 2022. J-01 e 10.05

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo de 20 Dias. Processo nº 0038624-80-2021.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ernesto Osvaldo Lazzaro Mar, CPF 115.953.348-2 e Depil Mais Centro de Estética Estrel, CNPJ 13.166.169/0001-68, que nos autos da Ação Ordinária, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Juliana Cheng Kai, foi deferida a intimação dos executados por edital para que efetuem o pagamento de R\$ R\$ 241.937,58 (atualizado até setembro/2021), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 05 de abril de 2022. J-01 e 10.05

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo de 20 Dias. Processo nº 0038624-80-2021.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ernesto Osvaldo Lazzaro Mar, CPF 115.953.348-2 e Depil Mais Centro de Estética Estrel, CNPJ 13.166.169/0001-68, que nos autos da Ação Ordinária, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Juliana Cheng Kai, foi deferida a intimação dos executados por edital para que efetuem o pagamento de R\$ R\$ 241.937,58 (atualizado até setembro/2021), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 05 de abril de 2022. J-01 e 10.05

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo de 20 Dias. Processo nº 0038624-80-2021.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ernesto Osvaldo Lazzaro Mar, CPF 115.953.348-2 e Depil Mais Centro de Estética Estrel, CNPJ 13.166.169/0001-68, que nos autos da Ação Ordinária, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Juliana Cheng Kai, foi deferida a intimação dos executados por edital para que efetuem o pagamento de R\$ R\$ 241.937,58 (atualizado até setembro/2021), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 05 de abril de 2022. J-01 e 10.05

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo de 20 Dias. Processo nº 0038624-80-2021.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ernesto Osvaldo Lazzaro Mar, CPF 115.953.348-2 e Depil Mais Centro de Estética Estrel, CNPJ 13.166.169/0001-68, que nos autos da Ação Ordinária, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Juliana Cheng Kai, foi deferida a intimação dos executados por edital para que efetuem o pagamento de R\$ R\$ 241.937,58 (atualizado até setembro/2021), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 05 de abril de 2022. J-01 e 10.05

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465

</